

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4011 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas, complementos alimentares e dietas infantis para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 17/11/2022, no site https://www.licitam.com.br/
O Sr. Prefeito informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 17/11/2022, às 08h30min.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de outubro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 113/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de Laranjeiras do Sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 03/11/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de outubro de 2022.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confiere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, de acordo com o Artigo n.º 30, § 1.º, da Lei Municipal nº 056/2017 de 07/12/2017, a Servidora abaixo relacionada, em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 01 de Novembro de 2022.

Table with 6 columns: MATR, NOME, LOTAÇÃO, CARGO, DO NÍVEL, PARA O NÍVEL. Row 1: 46361-1, Sonieli Lascoski, Secretaria Municipal de Educação, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, C-03, D-03

27 de Outubro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO/VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 53-2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA FEDERAL NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº: 163-2021
Contratada: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião, Psicóloga, inscrita no CRP-08/23707 e no CPF/MF nº. 087.999.499-11, no valor total de R\$ 50.036,28 (cinquenta mil trinta e seis reais e vinte oito centavos).
Vigência: 12 de outubro de 2023.
Assinatura: 10 de outubro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação e tendência de Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 656/2022, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação e tendência de Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Row 1: 502, 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 501, R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
Descrição da Receita Valor
2.2.1.3.01.01.01.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - FONTE 105.304.501 R\$ 800.000,00
2.2.2.1.01.01.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade do AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROSCAVADEIRA, DESTINADA AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atenderam aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE
Art. 1º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROSCAVADEIRA, DESTINADA AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

Art. 2º As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a aquisição, a proponente:
PARANA EQUIPAMENTOS S A, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazzetto 8258, centro, CEP 85.819-787 e inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0005-09, no Valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Virmond, 27 de outubro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022-PMV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROSCAVADEIRA, DESTINADA AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

CONTRATO Nº: 170-2022
DETENTORA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ nº. 76.527.951/0005-09, no valor total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 95.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.030-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.532.829-58, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARCELO KOCHUYCKI TRANSPORTES ESCOLARES, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor MARCELO KOCHUYCKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1/MT/PR, inscrito no CPF nº 048.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, assinam o contrato celebrado em 18 de março de 2023 e firmado o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA BURITI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA BURITI, a quantidade de 10 km (Dez Quilômetros), com isso a quantidade diária atual passa 101,900 km (Cento e Um Quilômetros e Noventa e Metros) para 111,900 km (Cento e Onze Quilômetros e Noventa e Metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 8,98% da quantidade total contratada (22.260 km).

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (km), Valor Unitário Anual (R\$), Valor Total. Row 1: 2, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITI - VEICULO VAN, 22.260,00, 3,64, 2.256,80

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 2.256,80 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 119.643,08 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), para R\$ 121.789,88 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 95.587.622/0001-74
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de outubro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARCELO KOCHUYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5/2022

RECORRENTE: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

L – DAS RAZÕES RECURSAIS:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, junto ao Processo Administrativo nº 05/2022, cujo objeto versa sobre descumprimento contratual referente ao Pregão Presencial nº. 76/2021.

Instruídos os autos, com apresentação do relatório final pela comissão responsável, com a apuração do inadimplemento contratual, foi determinado à empresa a aplicação de multa e suspensão temporária para participar de licitações.

Após notificação da decisão a empresa apresentou recurso alegando, em apertada síntese, que não descumpriu o contrato, bem como as provas não foram devidamente analisadas, punindo, no final, pela revisão das punições, ou seja, sem aplicar qualquer pena.
Em suma, são as razões recursais.

II – DA TEMPESTIVIDADE:

Considerando a data da intimação e a data da interposição do recurso, tem-se que é tempestivo, pois foi protocolado no prazo de cinco dias indicado no artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

III – DO JULGAMENTO:

Considerando os termos lançados no recurso, tem-se que não merecem prosperar, já que mesmo oportunizada a ampla defesa e o contraditório ficou comprovado nos autos o descumprimento contratual.

Outrossim, a recorrente não demonstra que agiu de forma diligente para cumprir com os termos da ata, sobretudo porque não comprovou cabalmente a impossibilidade de fornecer os produtos.

Logo, não houve fato superveniente que ensejasse o não cumprimento da ata.

Importante destacar que o produto não entregue se trata de medicamento essencial para os municípios e a falta da entrega pela empresa onerou a Administração.

De mais a mais, não há que se falar em sanção exacerbada, pois a decisão segue o determinado na legislação e nos termos do edital, destacando que foi requerido o produto no mês de março de 2022 e até o mês de julho deste mesmo ano, quando instaurado o procedimento, a empresa não havia entregue ou demonstrado a impossibilidade de fazê-lo.

Sendo assim, recebo a manifestação e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE o recurso administrativo proposto pela recorrente JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, mantendo-se a decisão recorrida de acordo com os fundamentos expostos nos autos.

Intime-se e junte-se aos autos.

Nova Laranjeiras, PR, 26 de outubro de 2022.

Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.178.013/001-28

DECRETO Nº 320/2022
DATA: 24/10/2022

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os Editais de Convocação nº 017/2022, de 07 de outubro de 2022 e nº 018/2022, de 10 de outubro de 2022;

Decreta:
Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem as suas funções:

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Rows include Edineia de Fatima Caldas Martins (Educador/Coordenador), Isairi Silveira de Camargo (Operador de Máquinas - Motoniveladora), Jackson José Frank (Servente de Obras), Neimar de Assis Kraemer (Operador de Máquinas - Carregadeira), Ozias Camargo (Servente de Obras - Farmacêutico), Poliana do Amaral (Operador de Máquinas - Motoniveladora), Reginaldo José Soares (Vinte), Vanderson José dos Santos (Vinte)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.178.013/001-28

DECRETO Nº 323/2022
DATA: 26/10/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão, conforme a Lei nº 2.199/2022;

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora abaixo mencionadas para compor a Diretoria do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão, assim denominadas:

Presidente: Alexandre Caldas Camargo.
Vice-Presidente: Sérgio Lato Hassel Lopes.
Secretária: Joaquina Aparecida Coelho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.178.013/001-28

DECRETO Nº 324/2022
DATA: 26/10/2022

SÚMULA: Nomeia aprovada no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 019/2022, de 17 de outubro de 2022 – Autos nº 000286-67.2021.8.16.0134;

Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, para assumir as suas funções:

NOME: Nélia Aparecida Alves
CARGO: Pedagoga Social

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.178.013/001-28

PORTARIA Nº 477/2022
DATA: 26/10/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Promotora Pública Municipal Lucinei Macedo Lima, suposto do cargo de promotor, por tempo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde, mat. 336614, admitida em 01/08/2014, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de 19/09/2022 a 17/01/2023, conforme art. 392 da Lei Federal nº 452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.178.013/001-28

PORTARIA Nº 480/2022
DATA: 26/10/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Servidor Público Municipal Sandro dos Santos Bonetti, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º. Fica aprovada a gratificação do referido servidor, para Gratificação de Função – 40% (Coordenador II), conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2210/2022, de 09 de maio de 2022.

Table with 2 columns: Nome, Percentual. Row 1: Sandro dos Santos Bonetti, 40%. Text: Responsável pelas Licitações e Contratos do Setor Controlador da Secretaria Municipal de Finanças, bem como realizar as atividades de despesas, planejamento de futuras despesas, controle dos compromissos de combustível e demais tarefas rotineiras do setor.

Parágrafo único. Onde a gratificação de função passara a ser alterada em 01/11/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão.

26 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO
COMDICA/PI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92
CNPJ: 08.930.253/0001-76
Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-8450

RESOLUÇÃO 16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 27/10/2022 - ATA 10/2022.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro semestre de 2021 - prestação de contas FINAL, conforme Deliberação nº 052/2016-CECDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de outubro de 2022.

Nagelly Ferreira Coelho
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO
COMDICA/PI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92
CNPJ: 08.930.253/0001-76
Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000
Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-8450

RESOLUÇÃO 17/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 27/10/2022 - ATA 10/2022.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do recurso repassado fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período: Do pagamento até 30 de junho de 2021, conforme Deliberação 89/2016 do CEDA-PR.

Art. 2º APROVAR também a justificativa do gestor em virtude do saldo em conta estar superior a 30%, conforme segue: Justifica-se o saldo superior a 30% em conta, devido as dificuldades que o município enfrentou para planejar e executar ações da forma remota e o impedimento da realização de ações presenciais durante o período da Pandemia do Covid-19. Em 2021 houve também mudança na gestão municipal e dos servidores da secretaria, o que dificultou a identificação do recurso e o planejamento para execução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de outubro de 2022.

Nagelly Ferreira Coelho
Presidente

RTDPBrasil
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial de Registro: Meliane Monteiro Dominico
Rua Manoel Mendes de Almeida, 549 - Sala 01 - Centro
Tel: (42) 36713344 - Email: cartorio@rtdpbrasil.com.br - Site: www.rtdpbrasil.org.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
Nº 13552 de 27/10/2022

Certifico a **dua fe** que o documento eletrônico anexo, contendo 2 (dois) páginas, foi apresentado em 27/10/2022, o qual foi protocolado sob nº 13559, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 13552 e arquivado no registro primitivo nº 13116 no Livro B84 deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, na presente data.

Natureza: **MUNICÍPIO DE PINHAO**
Documento: Outros > Contrato - Outros > Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
PINHAO, 27 de outubro de 2022

Assinado eletronicamente
MELIANE LUDIMAR MONTEIRO DOMINICO
Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emissor	Destinatário	Valor	Valor	Distribuidor
85.975.30	85.975.30	85.975.30	85.975.30	85.975.30
Digitalização	ISS	Digitalização	Impostos	Bancos
85.242	85.374	85.030	85.030	85.030
Total				
85.975.37				

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse a site rtdpbrasil.org.br/verificacaoregistro informando o número do documento e o código de verificação.

13552

Para conferir a procedência deste documento acesse a página do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: sao.fundaj.gov.br

Produto	Valor																			
13552																				

CAIXA
Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528232-89, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PINHAO - PE, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCIERO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 750, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1974, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Senhor Barão de São Paulo, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.260.205/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba-PR, Sr. Celso Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade RG nº 3560319-6-SSP/PR, CPF nº 481.467.689-00, domicílio Rua José Lourenço, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba-PR, doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE PINHAO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.178.011/0001-28, representado pelo Sr. José Vitorino Prestes, CPF nº 192.972.709-72, RG nº 1.025.907/PR, brasileiro, casado, aposentado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 3.1.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, do Contrato de Financiamento nº 0528232-89, de 16/03/2020, ora aditado a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
3.1.1. DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO
3.1.1. O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 90 dias contados do término da carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por até 180 dias, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

Até CAIXA: 4004 0104 (Capital e Região Metropolitana) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 2492
Para pessoas com deficiência acesse no site: caixa.gov.br
Ouvidoria: 0800 726 2474

CAIXA
Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averiguação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 dias de igual teor.

PINHAO/PR, em 21 de OUTUBRO de 2022
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCIERO
Nome: CELSO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.467.689-00

MUNICÍPIO DE PINHAO
Nome: JOSÉ VITORINO PRESTES
CPF: 192.972.709-72

TESTEMUNHAS
Nome: DEBORA QUADROS SILVA
CPF: 044.996.939-85

Nome: CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 053.196.939-82

Até CAIXA: 4004 0104 (Capital e Região Metropolitana) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 2492
Para pessoas com deficiência acesse no site: caixa.gov.br
Ouvidoria: 0800 726 2474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 047.91.612/0001-08

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.65-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2022
DATA: 27/10/2022

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, ao servidor GUILHERME FONSECA DA COSTA (9291), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de "cestas de natal", para doação às famílias espigãoenses carentes, por ocasião da celebração do natal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/11/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, na forma de "kit natalidade", com recursos financeiros oriundos de Repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná - "Programa Família Paranaense" e de recursos do orçamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/11/2022.

Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos/material permanente diversos, com recursos do FIA, IGD-PAB e IGD-SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/11/2022.

Autorização: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 140/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLINI-QUEDAS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 140/2020/PMEAI, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020/PRAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 18/04/2022.

PORTOBARREROPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
Fone/Fax (42) 3661-1010 - portobarreiroprev@gmail.com

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2020 - Data Assinatura 29/10/2020
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
De 28 de outubro de 2022

Segundo Termo aditivo do Contrato 02/2022 que entre si celebraram, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREROPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.286.364/0001-76, com endereço à Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora ANDREA WOLFF LAO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) de nº. 8.400.876-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 036.165.669-67, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COPPIN & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Porto Alegre, 351, Centro, CEP 85.892-000 em Santa Helena - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40 neste ato representado pelo seu administrador Sr. MOACIR COPPIN inscrito no CPF sob o nº 230.243.960-53 e Cédula de Identidade de nº 2.006.237-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação de nº. 01/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até 28/10/2023 com a manutenção dos valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 02/2020 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MOACIR
Administrador da
empresa COPPIN &
CIA LTDA - EPP
COPPIN & CIA LTDA - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 08.729.009/0001-40

Testemunhas:
ANDREA WOLFF LAO
Diretora Presidente
CPF: 036.165.669-67

CPF: 046.483.853-20

RP/PS - PORTO BARREIRO
CNPJ: 32.286.364/0001-76

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2022-PMPB
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 16h00min do dia 16 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 27 de outubro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 17 de novembro de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de outubro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de câmaras para conservação de vacinas, incluindo manutenção e peças.

Valor Máximo: R\$ 59.250,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolha o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de outubro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo convênio nº 921165/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor Máximo: R\$ 2.372.135,33

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolha o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de outubro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo convênio nº 921165/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor Máximo: R\$ 2.372.135,33

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolha o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de outubro de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques →
Nova Prata do Iguaçu →
Salto do Lontra →
Dois Vizinhos → São Paulo
São Jorge do Oeste →
Quedas do Iguaçu →
Espigão Alto do Iguaçu →
*Conexão

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso
SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

Pypy pet

Prático
Econômico
Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.386/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 140/2022, Processo nº 4.386/2022, para o "Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 16 de novembro de 2022.
Hora: 9h30min (Horário de Brasília)
Local: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.533/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo nº 4.533/2022, para o "Registro de preços para contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 16 de novembro de 2022.
Hora: 8h30min00s (Horário de Brasília)
Local: Sala de reuniões - ao lado da Prefeitura Municipal, Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85140-000, Candói-PR

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Miss
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos em geral para atendimento das necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 03/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 03/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 03/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 03/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar de Serviços Gerais de Conservação e Cozinheiras para atender a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 03/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 03/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos em geral para uso e consumo junto aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 13:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 13:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 14:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 08:00 horas do dia 04/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 08:00 horas do dia 04/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 09:00 horas do dia 04/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita e via web (jornal com circulação regional), para edição, publicação e divulgação dos atos, serviços, campanhas, avisos, comunicados e demais matérias de interesse do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 13:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 13:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 14:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 13:00 horas do dia 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 13:00 horas do dia 03/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 14:00 horas do dia 03/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA(S) E HORÁRIO(S)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a alteração de horário(s) e data(s), em virtude da publicação do Decreto nº 279/2022, de 19/10/2022, o qual transfere o feriado alusivo ao dia do Servidor Público de 28/10/22 para o dia 31/10/22, bem como declara recesso no expediente do dia 01/11/22, em virtude do feriado Nacional de Finados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/PMQI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Óleo Diesel S500 para abastecimento regular junto a bomba, dos veículos, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, anteriormente com a sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 13:00 horas do dia 31/10/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 13:00 horas do dia 31/10/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 14:00 horas do dia 31/10/2022, fica remarcada para: sessão de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, marcada para até às 13:00 horas do dia 03/11/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS, marcada para às 13:00 horas do dia 03/11/2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, marcada para às 14:00 horas do dia 03/11/2022.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO", cujo objeto é a aquisição de produtos e materiais para uso na decoração natalina junto a Praça Pedro Alzide Giraldi, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17/11/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/11/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO", cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas para distribuição as pessoas vulneráveis do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17/11/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/11/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

- Ponto Facultativo do dia do Servidor Público do dia 28/10/2022, bem como o fato de que as demais repartições públicas Estaduais e Federais, não terão expediente neste período;

RESOLVE

ART. 1º: Fica decretado em razão do dia do Servidor Público dia 28/10/2022, ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho - Estado do Paraná, voltando ao expediente normal dia 31/10/2022.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

JOÃO IUNG NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 012/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Artigo 2º. - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 27 de outubro de 2022.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM GUARANIQUA/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 21/11/2022 às 14:30h, (com lances a partir da avaliação). 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/12/2022 às 14:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% sobre o valor de eventual arrematação, sob a responsabilidade do arrematante. Em caso de transação ou de pagamento da dívida, ou de adjudicação, após designada arrematação e publicados os editais, a comissão do leiloeiro será de 2% do valor da transação/pagamento/adjudicação, a ser pago pelo executado nos dois primeiros casos, ou pela parte exequente, se adjudicado o bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. (Art. 158 da PORTARIA Nº 04/2019). Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cõnjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. Vara Cível - Autos 0002127-85.2021.8.16.0087 de Carta Precatória Cível, oriunda da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - PR, extraída dos autos nº 0046910-40.2019.8.16.0021 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: KIT TRADING COMERCIAL EXPORTADORA e executado(s): HORIZON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, RENAN CARNEIRO CHAVES. BEM(NS): Guaraniqua/PR: Fração de 50% do lote 07, quadra 10, c/ área de 300m², R. Eduardo Paulin, lot. PARIS, matr. 11.352 CRI, lote um pouco acidentado (c/ declive), s/ benfeitorias. Avaliação total (100%) R\$75.000,00 em 11/02/2022. Valor total (100%) atualizado R\$77.908,57 em 05/10/2022. PENHORA REALIZADA SOBRE A FRAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO (fração de 50%): R\$38.954,28 em 05/10/2022. Dívida: R\$2.207.675,97, em 24/11/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) executado(a). Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões -
(46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/11/2022 às 14:00h, com lances a partir da avaliação). 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/11/2022 às 14:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cõnjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. Vara Cível - Autos 0000509-20.2022.8.16.0104 de Carta Precatória Cível oriunda da 18ª Vara Cível da Comarca de São Paulo expedida dos autos 0190133-83.2006.8.26.0100 de Despejo por Falta de Pagamento - Espécies de Contratos, em que é exequente: ROSA LOBIANCO e executado(s): IZABEL NUNES PERACCHI. BEM(NS): Laranjeiras do Sul/PR: Imóvel, área de 1.359.140m², c/ 01 casa mista aprox. 90m², e 01 mangueira c/ brete, localizado no imóvel Passo Liso, matr. 16.843 CRI, aprox. 35 alq. de pastagens, 15 alq. de lavouras mecanizadas e o restante de reserva. Avalia-se em R\$ 117.600,00, equivalente 700 sacas de soja o alqueire de pastagens, em R\$ 252.000,00, equivalente a 1.500 sacas de soja o alqueire de lavoura mecanizada e em R\$ 39.754,60 o alqueire de reserva juntamente com as benfeitorias. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$8.141.000,00 em 23/08/2022. Dívida: R\$543.632,09, em 14/08/2006, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões -
(46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

PROJUDI - Processo: 0003247-49.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 89.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka
17/10/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 -
Celular: (42) 3635-7036 - E-mail: primicivilaranj@juizpr.com.br

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE MARILENE ALVES DOS SANTOS.

O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0003247-49.2020.8.16.0104 de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, no qual foi declarada incapaz, a Sra. MARILENE ALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 8.707.856-6, inscrita no CPF sob nº 033.815.269-52, nascida em 29/01/1981, natural de Nova Laranjeiras - PR, conforme certidão de nascimento Livro nº A-8, Folha 213, termo nº 2.836, residente e domiciliada na Comunidade Nova Estrela, zona rural, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu - PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como sua curadora a, SRA. MARLI DE FREITAS, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 6.705.487-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 989.674.369-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interditada MARILENE ALVES DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora sua irmã, a Sra. MARLI DE FREITAS com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. [...] Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2022 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrevôo e subscrevi.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR. Validação deste em: https://www.tjpr.jus.br/validador - Identificador: P1991874Z.LM1MK.D1D0J

MAPA

LEGENDA

ENDEREÇO FÍSICO
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - Celular: (42) 3635-7036 - E-mail: primicivilaranj@juizpr.com.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.poderjudicial.jus.br

Marcio Monich
con: 960.299 - 53

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635 8120 - E-mail: social@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022

Súmula: Indefere o registro da instituição RENAPSI e indefere a inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes da RENAPSI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 029/2010, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 27/10/2022 e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/2011 que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição de Programas das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA de Laranjeiras do Sul - PR.

RESOLVE
Art. 1º - INDEFERIR o registro da OSC Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, bem como indeferir a inscrição do seu Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes - modalidade EAD.

Art. 2º - JUSTIFICAR que o indeferimento se deve, dentre outros, pelos seguintes motivos:
- Alguns alunos apresentam dificuldades de aprendizagem e demandam maior atenção, o que pode ser desafiador por meio de uma tela.
- A inclusão digital é um desafio no Brasil. Muitos adolescentes em situação de vulnerabilidade social não dispõem de equipamentos eletrônicos e nem de acesso à internet.
- Alguns adolescentes podem necessitar de um acompanhamento multidisciplinar in loco, o que seria impossível na modalidade a distância, considerando ainda que a entidade não dispõe de uma sede física no município.

Art. 3º - COMUNICAR a requerente que, conforme a Resolução CMDCA nº 003/2011, em seu artigo 9º: "Indeferidas as solicitações, as Entidades Governamentais e Não-Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência do indeferimento. Parágrafo Único: Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento dos mesmos".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de outubro de 2022.

Regiane de Fátima Nunes Castro
Presidente do CMDCA
Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO N.º 105/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e das outras providências.

RESOLVE

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde e a Coleta de Lixo Urbano cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal